ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.362, de 27 de outubro de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 10% da receita orçada para o corrente exercício e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de dez por cento (10%) da receita orçada para o presente exercício, destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 43 e seus §§, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos, reduções de dotações orçamentárias, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício e auxílios ou repassses de verbas a serem recebidos até o final deste ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241025280/53